



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 02/2021

PROCESSO Nº 23000.036429/2018-78

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 15/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS E A EMPRESA OVER ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA EPP.

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 00.394.445/0030-38, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo II, 3º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo seu Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, o Sr. **VINÍCIUS PEREIRA ANDRADE**, [REDACTED], Portaria de Nomeação, nº 153, de 18 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2021, consoante subdelegação de competência pela Subsecretária de Assuntos Administrativos "(SEI 2731065)", conforme competência substanciada na Portaria nº 694, de 26 de maio de 2000, combinada com a Portaria nº 849, de 22 de abril de 2019, ambas do Ministro de Estado da Educação, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

A empresa **OVER ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES Ltda EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 10.629.386/0001-59, estabelecida QS 07 - Praça 600 - Lote 03, Águas Claras, em - Brasília/DF, neste ato representada por seu Sócio-gerente, **PAULO RENATO TEIXEIRA** [REDACTED] [REDACTED] doravante denominado **CONTRATADA**, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019, conforme Processo nº 23000.036429/2018-78, resolvem aditar o CONTRATO supracitado, com fulcro inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO nº 15/2019 , e consignar na dotação orçamentária específica as despesas decorrentes.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo da vigência original do CONTRATO, ora aditado, fica prorrogado de 02 de julho de 2021 até 02 de julho de 2022 ou até que se conclua novo certame.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo para o exercício de 2021 o valor de R\$ R\$ 3.856,67 (três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), que correrá à conta dos créditos consignados no Programa de Trabalho PTRES 169155, Elemento de Despesa 33.90.39, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000366, em favor da CONTRATADA.

3.2. **SUBCLÁUSULA ÚNICA** – O valor de R\$ 3.943,33 (três mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), referente ao exercício de 2021, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A contratada atualizara a garantia contratual, no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global deste Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RESSALVA**

5.1. Ficam resguardados os direitos da CONTRATADA de ter seu pleito de reajuste analisado oportunamente, após a prorrogação da vigência do contrato, desde que obedecidas às disposições constantes nas legislações que regem a matéria.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

7.2. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

VINÍCIUS PEREIRA ANDRADE
CONTRATANTE

PAULO RENATO TEIXEIRA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO TEIXEIRA**, Usuário Externo, em 02/07/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Pereira Andrade, Coordenador(a)-Geral**, em 02/07/2021, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Cleuber Lopes Alves, Testemunha**, em 02/07/2021, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 02/07/2021, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2743450** e o código CRC **DFB0B9B3**.
